

PGSGA - 01 - Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais**Informações da Página**

Versão	Autor do Documento	Revisada Por	Data da Revisão	Aprovada Por	Data da Aprovação	Impressão feita por	Data da Impressão
13	PEDRO ALDO SANTOS	PEDRO ALDO SANTOS	05/02/2024	Isadora Bonello	05/02/2024	Aline Teixeira	19/08/2024

Página Original Importada: Procedimento de gestão do SGA 01

Código	Versão	Autor do Documento	Aprovada Por	Data da Aprovação
PGSGA 01	11	MARIA ADELAIDE TAVARES DOS SANTOS	PEDRO ALDO SANTOS	14/09/2022



Procedimento de Gestão do Sistema de Gestão Ambiental

“Proibido reproduzir cópias - Impressão controlada pela Gerência do Meio Ambiente”

PGSGA - 01 - Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais**1. Objetivo**

O presente Procedimento de Gestão do SGA - PGSGA tem o objetivo de estabelecer a metodologia e os critérios adotados pela Companhia Docas de São Sebastião para a identificação e avaliação dos aspectos e impactos ambientais decorrentes das atividades sob responsabilidade direta da Autoridade Portuária.

2. Planejamento

A identificação, avaliação e quantificação dos aspectos ambientais, é uma das principais ações de planejamento para a estruturação de um sistema de gestão ambiental. Para tanto a organização deve definir metodologia que dê subsídios à criação de uma matriz de atividades, aspectos, impactos e respectivos controles sistêmicos.

O objetivo principal é a quantificação dos aspectos e impactos ambientais significativos com potencial de resultar em danos ambientais. Ou seja, sobre aqueles que serão foco de controle para reduzir seu potencial em causar impactos ao meio ambiente. Os aspectos ambientais não significativos também são gerenciados por meio dos instrumentos de controle, os quais serão detalhados adiante.

3. Definições

I. Aspecto Ambiental: Elemento das atividades ou produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente (NBR ISO 14001:2004);

II. Aspecto Ambiental Significativo: É aquele que tem ou pode ter um impacto ambiental significativo (NBR ISO 14001:2004);

III. Autoridade Portuária: Administradora do Porto Organizado cujas atribuições visam o atendimento das necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, tráfego e operações portuárias;

IV. Impacto Ambiental: Qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais da organização (NBR ISO 14001:2004);

V. Matriz de Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais – MAAIA: Trata-se do instrumento formal do Sistema de Gestão Ambiental da Companhia Docas de São Sebastião para o levantamento das atividades com aspectos ambientais associados e, portanto, aqueles que serão alvo de controles, objetivos, metas e melhoria contínua;

VI. Procedimento de Gestão – PGSGA: Procedimento do Sistema de Gestão Ambiental que descreve as diretrizes de gestão ambiental, planejamento, conformidade legal, controles, registros, atendimento à não conformidades, execução de auditorias ambientais entre outros no Porto Organizado de São Sebastião;

VII. Sistema de gestão ambiental – SGA: Sistema de gestão ambiental que define as diretrizes, procedimentos e instrumentos de gestão ambiental aplicáveis às atividades sob responsabilidade direta e indireta da Autoridade Portuária do Porto Organizado de São Sebastião.

4. Responsabilidades e atribuições

A responsabilidade pela avaliação das atividades e os respectivos aspectos e impactos ambientais é da gerência de Meio Ambiente da Companhia Docas de São Sebastião.

O gerente de meio ambiente da Companhia Docas de São Sebastião tem por atribuição, consolidar os levantamentos e divulgar os resultados além de auxiliar os demais setores da Companhia em relação aos controles de gestão ambiental pertinentes as atividades com aspectos ambientais associados.

5. Considerações

Os levantamentos das atividades e avaliações de aspectos ambientais tem como foco prioritário as atividades executadas sob responsabilidade direta da Companhia Docas de São Sebastião. O procedimento define os critérios para avaliação dos aspectos significativos e atribui valores quanto à escala, severidade, probabilidade entre outros.

Quando de grandes obras ou ampliações no porto Público de São Sebastião são solicitados estudos específicos de análise de riscos e impactos ambientais (EIA/RIMA), onde são considerados os Aspectos Ambientais específicos do novo empreendimento.

O Anexo 1 do presente procedimento é o modelo de matriz de avaliação de aspectos e impactos ambientais - MAAIA, sendo, portanto, o instrumento formal para avaliação das atividades sob-responsabilidade direta da Companhia Docas de São Sebastião.

Os Aspectos avaliados sob responsabilidade indireta da Companhia Docas (de terceiros), relacionados a operações no Porto Público de São Sebastião são controlados pelos responsáveis diretos, suas medidas de controle exigidas através de Normas Técnicas e avaliada pela Docas através de seus instrumentos de verificação como inspeções de área, controles de acesso de veículos, acompanhamento do CEATE nas operações com risco e etc. Quando a matriz de avaliação de aspectos e impactos ambientais sob responsabilidade indireta da CDSS é solicitada, seja por auditores ou algum órgão ambiental, cabe aos operadores portuários ou prestadores providenciar e entregar à GMA.

Para fins de entendimento elencamos as atividades sob-responsabilidade direta (Tabela 5-1) e indireta (Tabela 5-2) da Companhia Docas de São Sebastião.

Tabela 5-1. Aspectos ambientais associados às atividades sob-responsabilidade direta da Autoridade Portuária.

Atividade	Responsabilidade	Aspectos
Atendimento à emergências	DP-GMA	Consumo de combustível e geração de resíduos classe I e II.
Controle de fauna sintrópica	DP-GMA	Geração de resíduos classes I e II.
Dragagem	DGP-GMA	Suspensão de partículas na coluna d'água, geração de efluentes e sedimentos de dragagem e geração de resíduos classes I e II.
Fornecimento de água e energia elétrica à terceiros	DGP-DAF	Consumo de recursos naturais(água) e energia elétrica
Lavagem da frota de veículos	DGP	Consumo de água, de produtos de limpeza, geração de efluentes e de resíduos classe II.
Manutenções prediais, da infraestrutura aquaviária, jardinagem e aplicação de Herbicidas	DGP - GSO	Consumo de recursos de naturais e energia elétrica e geração de resíduos classes I e II.
Manutenção da COPA	DAF – GRC	Consumo de recursos de naturais e energia elétrica e geração de resíduos classe II.
Manutenção de equipamentos de ar condicionado	DAF	Geração de resíduos classes I e II.
Manutenção da frota de veículos	DAF	Geração de resíduos classes I e II.
Obras de adequação e ampliação da infraestrutura	DGP – GSO-GMA	Consumo de recursos naturais (água) e energia elétrica e geração de resíduos classes I e II.
Operação da base de atendimento a emergências (CEATE) - Rotinas Administrativas / Uso de veículos e embarcações ¹ para transporte de passageiros, fiscalização e controle / Manutenção de veículos, embarcações e equipamentos e uso de empilhadeira.	DGP - GMA-USST-DAF	Consumo de recursos naturais (água) e energia elétrica e geração de resíduos classes I e II, emissão de ruído, emissão de gases do efeito estufa, emissão de material particulado .
Rotinas administrativas em escritórios e operacionais no cais, vias de acesso, balança e áreas de armazenagem	DGP - DAF	Consumo de recursos naturais (água e energia elétrica), consumo de papel e plástico e demais materiais de escritório Geração de resíduos classes I e II.
Serviços de conservação predial - Limpeza	DAF – GRC	Consumo de recursos de naturais e energia elétrica e geração de resíduos classe II.
TI	DAF	Geração de resíduos classe II eletrônicos (Monitores, mouses, teclados etc.)
Utilização / manutenção de Varredeira, Gerador da balança e torre de iluminação	DGP – GSO – GMA	Consumo de combustível e de pneus, emissões atmosféricas. Geração de resíduos classes I e II.

Legenda: Diretoria da Presidência – DP, Diretoria de Gestão Portuária – DGP, Diretoria de Administração e Finanças – DAF, Gerência de Meio Ambiente – GMA, Gerencia de Relações Corporativas - GRC e Gerência de Serviços e Obras – GSO.

Tabela 5-2. Aspectos ambientais associados às atividades sob-responsabilidade indireta da Autoridade Portuária.

Atividade	Responsabilidade	Aspectos
Abastecimentos de embarcações, máquinas e equipamentos	Operadores portuários e Autoridade Marítima	Consumo de combustíveis, emissões atmosféricas e geração de resíduos classes I e II.
Apoio portuário	Prestadores de serviços	Geração de resíduos classes I e II.
Manutenções de máquinas e equipamentos	Operadores portuários	Geração de resíduos classes I e II,
Operações portuárias	Operadores portuários	Consumo de recursos naturais (água e energia elétrica) e Geração de resíduos classes I e II.
Transporte de cargas e pessoas	Transportadoras e operadores portuários	Consumo de combustíveis consumo de pneus, emissões atmosféricas e geração de resíduos classes I e II.

6. Avaliação dos aspectos ambientais

Os aspectos são avaliados quantitativamente e o resultado os classifica como positivos ou negativos, não significativos ou significativos, passíveis de controle ou não. Estes são classificados em função de sua relevância, dos filtros de significância, dos controles existentes entre outros. A seguir apresenta-se a descrição dos critérios para quantificação dos aspectos e impactos ambientais.

7.1. Classificação dos aspectos ambientais

Para o presente item foram considerados os seguintes critérios:

7.1.1 Situação (Si): Trata-se de uma atividade Normal (N), Anormal (A) ou Emergencial (E)

Situação	Definição	Exemplos	Valor
Normal (N)	Contexto dos processos ou atividades que ocorrem rotineiramente nas instalações do Porto de São Sebastião	Rotina administrativa, lavagem de veículos da frota própria. Rotina operacional com o fornecimento de água e energia elétrica à terceiros, rondas de fiscalização e controle	1
Anormal (A)	Contexto dos processos ou atividades que não ocorrem rotineiramente nas instalações do Porto de São Sebastião com potencial de perda de controle.	Dragagem, Grandes Paradas de Manutenção e SIMOPs (Atividades com Operações Simultâneas)	2
Emergencial (E)	Evento que se contextualize como situação não rotineira, com potencial de perda de controle e tenha potencial em causar danos ambientais e envolva a utilização de recursos materiais e humanos	Vazamento de hidrocarbonetos/incêndio/acionamento do PEI/PCE	3

7.1.2 Temporalidade (T): Atual (A), Passado (P), Futuro (F) - Caráter informativo.

Temporalidade	Definição
Atual (A)	Relaciona-se às atividades realizadas atualmente pela Companhia Docas de São Sebastião
Passado (P)	Relaciona-se às atividades desenvolvidas no passado pela Companhia Docas de São Sebastião
Futuro (F)	Relaciona-se às atividades desenvolvidas no futuro pela Companhia Docas de São Sebastião

7.1.3 Incidência (In): Direta (D) ou Indireta (I);

Incidência	Definição	Valor
Direta (D)	O aspecto está associado à atividade direta da Companhia Docas de São Sebastião	2
Indireta (I)	O aspecto está associado à atividade indireta da Companhia Docas de São Sebastião	1

Nota: Atividades como a gestão e manejo de resíduos das instalações administrativas são considerados aspectos com incidência direta. Atividades vinculadas à dragagem da bacia de evolução e de manobras de atracação de navios também são considerados aspectos diretos da Companhia Docas de São Sebastião.

7.1.4 Classificação (C): Positivo (P) ou Negativo (N) - Caráter informativo.

Classificação	Definição
Positivo (P)	Atividade com aspecto ambiental que gera impacto benéfico ao meio ambiente
Negativo (N)	Atividade com aspecto ambiental causador de impacto ambiental

7.2 Avaliação dos Impactos Ambientais

A avaliação dos impactos é realizada por meio de análise da RELEVÂNCIA da atividade/tarefa identificada.

A RELEVÂNCIA é representada pela soma da pontuação resultante à SEVERIDADE, ABRANGÊNCIA, FREQUÊNCIA ou PROBABILIDADE, INCIDÊNCIA E SITUAÇÃO de ocorrência do impacto ambiental, tanto para situações normais quanto para as anormais e emergências.

As pontuações para SEVERIDADE, ABRANGÊNCIA e FREQUÊNCIA ou PROBABILIDADE devem ser estabelecidas com base nos critérios a seguir:

7.3 Severidade (Se)

A SEVERIDADE representa a magnitude ou a gravidade do impacto ambiental, considerando a sua reversibilidade, devendo ser pontuada conforme critério do quadro a seguir.

Severidade	Definição	Valor
Alta	Impacto ambiental de grande magnitude, com potencial para causar grandes danos ao meio ambiente, com consequências irreversíveis, mesmo com ações mitigadoras e corretivas.	3
Média	Impacto ambiental de magnitude considerável, com potencial para causar danos ao meio ambiente, porém reversíveis com ações mitigadoras e corretivas.	2
Baixa	Impacto ambiental de magnitude desprezível, com danos insignificantes ao meio ambiente e reversível com ações imediatas e/ou naturais.	1

7.4 Abrangência (Ab)

Para efeito de avaliação e quantificação definiu-se a escala em três níveis:

Escala	Extensão do impacto ambiental	Valor
Local	Restrito ao local do empreendimento, zona, bairro, cidade	1
Regional	Abrange a região onde está inserido o empreendimento	2
Global	Abrange possíveis interações intercontinentais	3

7.5 Frequência (F) ou Probabilidade (P)

O conceito de FREQUÊNCIA está associado a impactos ambientais que ocorrem em situação operacional NORMAL e o conceito de PROBABILIDADE está associado a impactos ambientais que ocorrem em situação EMERGENCIAL.

A seguir são apresentados os critérios para pontuação da FREQUÊNCIA (F) ou PROBABILIDADE (P) associada ao aspecto:

F / P	Crítérios para frequência	Crítérios para a probabilidade	Valor
Alta	Altamente frequente, ocorre frequentemente. É diretamente proporcional as atividades. Há registros de ocorrências.	Alta probabilidade de ocorrer	3
Médio	Frequente, já ocorreu, porém de modo pontual. Há registros da ocorrência.	Provável ocorrência	2
Baixo	Pouco frequente, nunca ocorreu OU não há registros de ocorrência.	Não é esperado que ocorra	1

7.6 Relevância

A pontuação da RELEVÂNCIA (R) é definida pela soma dos pontos registrados nas colunas à SEVERIDADE, ABRANGÊNCIA, FREQUÊNCIA ou PROBABILIDADE, INCIDÊNCIA E SITUAÇÃO. Assim temos:

$$R = Se + Ab + F \text{ ou } P + In + Si$$

8. Análise de significância dos Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são considerados significativos quando pelo menos um dos Filtros de Significância descritos for aplicável, neste caso a matriz de avaliação de aspectos e impactos ambientais - MAAIA sinaliza como **SIM** ou **NAO**.

A análise da significância dos impactos ambientais deve ser realizada conforme descrição a seguir:

8.1 Filtro de significância da relevância

O impacto ambiental é considerado significativo quando a RELEVÂNCIA (R) for IGUAL ou SUPERIOR a 9 (Nove).

8.2 Filtro e significância de severidade

Quando a SEVERIDADE for IGUAL a 3 (três), o impacto é considerado significativo.

9. Gerenciamento dos aspectos e impactos ambientais significativos

Para os impactos ambientais avaliados como significativos de acordo com os Filtros de Significância devem ser estabelecidos CONTROLES OPERACIONAIS.

Os aspectos ambientais significativos devem ser considerados no estabelecimento e análise dos objetivos e metas ambientais da organização.

Apesar de os requisitos legais não serem utilizados como filtros de significância, existe uma coluna na planilha para controle quanto a avaliação de legislações aplicáveis aquele Aspecto.

9.1 Procedimentos de controle

O não atendimento a requisitos legais é considerado uma não conformidade e deve ser controlado a partir de Plano de Ações mencionado no BDL (Banco de Dados de Legislação) mais atualizado.

Caso o aspecto/impacto seja monitorado contra os padrões legais acima mencionados, o não atendimento ocasional a estes padrões resultará na abertura de um Registro de Desvios - RD e a consequente ação para solucionar a causa básica do desvio deverá seguir o descrito no Procedimento de gestão de desvios e tratamento de anomalias – PGSGA – 05.

Além do controle por meio dos requisitos legais, demais controles que incidem sobre os impactos ambientais significativos são os seguintes:

- Procedimentos operacionais;
- Instruções técnicas;
- Monitoramentos;
- Equipamentos de proteção ambiental (separadores água/óleo, caixas de retenção de sólidos, canaletas de drenagem, barreiras de contenção e absorção, bombas recolhedoras);
- Planos e procedimentos de atendimento às emergências.

9.2 Revisão e atualização dos aspectos e impactos ambientais

As atividades sob-responsabilidade direta da Companhia Docas de São Sebastião são aquelas passíveis de avaliação de aspectos e impactos ambientais significativos no âmbito do SGA. Com isso a MAAIA deve ser revisada

sempre que forem identificados novos aspectos que envolvam as atividades diretas da Companhia Docas, isso pode ocorrer através de auditorias (internas e externas), análises de Gestão de mudanças, ou durante a execução das atividades de inspeção de área e etc.

Anualmente deve ser realizada análise crítica com foco nas atividades ocorridas no ano como ex: Inspeções de Órgãos externos, auditorias Internas e externas, exercícios simulados e etc.

A efetividade e abrangência das avaliações de aspectos será verificada nas auditorias internas e externas.

9.3 Comunicação entre partes interessadas

A Companhia Docas por meio de DDSMS, treinamentos, palestras, campanhas educativas dará publicidade ao público interno do Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais.

9.4 Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 14001. Sistemas de gestão ambiental – requisitos e diretrizes para uso. Rio de Janeiro, ABNT, 2004;

GUEDES, Luis Fernando Oliveira. Subsídios para implantação do sistema de gestão ambiental em portos organizados. Dissertação para obtenção do título de mestre em engenharia. Instituto Militar de Engenharia. Rio de Janeiro, 2005;

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO. Manual do Sistema de Gestão Ambiental do Porto de São Sebastião. São Sebastião, Dezembro, 2013.

10. REGISTROS

Identificação			Distribuição / Acesso / Uso	Indexação / Recuperação	Armazenamento e Preservação	Tempo Mínimo de Retenção
Nomenclatura	Sigla	Revisão	(Depto)	(Forma)	(Forma)	(Período)
Matriz de avaliação de aspectos e impactos ambientais	MAAIA	8	GMA	Última revisão	Arquivo Eletrônico	Permanente

11. SUMÁRIO DE REVISÕES		
Rev.	Data	DESCRIÇÃO E/OU ITENS REVISADOS
0	07/08/2013	Emissão original consolidando práticas adotadas no PSS, anteriormente não documentadas em forma de procedimento de gestão.
01	10/09/2013	Revisão dos critérios de avaliação
02	30/10/2013	Consolidação do PGSGA
03	10/12/2013	Inclusão de informações adicionais na tabela 5-1, item "Lavagem de frota de veículos"
04	06/03/2014	Alteração na descrição do Procedimento de gestão e identificação de não conformidades e ações corretivas – PGSGA – 05, para gestão e identificação de desvios e não conformidades –PGSGA 06
05	31/03/2014	Alteração na forma de referenciar o anexo 01 para 5-1
06	16/10/2014	Revisão do item 3 definições, revisão do item 5 para consolidar pratica já adotada pela companhia.
07	16/05/2015	Realizada análise critica conforme definido no plano de ação de atendimento as NCS da auditoria de certificação na ISO 14001 efetuada a revisão da Matriz, dividindo as atividades da Sede e Subsede em abas distintas, desmembrados os Aspectos, detalhados os resíduos classe I e II, conforme definido no plano de ação. Não houve alteração nos conceitos como filtros de significância, relevância, etc. após análise verificou-se que estão adequados. Revisado o Item 5 do procedimento conforme revisão da Matriz, O item 10.2 revisão também foi alterado e definida periodicidade anual de análise critica da Matriz conforme definido no plano de ação para tratamento das Não conformidades identificadas durante a auditoria de certificação.
08	28/07/2016	Realizada análise critica em todo procedimento e realizada a revisão dos critérios de significância, retirados Requisitos Legais como critério; incluída Incidência e Situação como critérios de pontuação; ajustada a soma da Significância para considerar Severidade, Escala, Frequência, Incidência e Situação, onde o filtro ficou para >8, ou seja, de 9 em diante; incluída a possibilidade Anormal no critério de Situação; os critérios de Temporalidade e Classificação foram mantidos apenas para informação – sem peso, e; (vii) ajustamos algumas avaliações que não estavam coerentes e formatações. Revisado o Item 5 do procedimento conforme revisão da Matriz.
09	05/10/2017	Revisão do objetivo com a retirada dos itens: instalações da sede administrativa e sede operacional
10	17/10/2017	Exclusão do anexo 5.1 - MAAIA (rev. 7) a planilha de São Paulo, devido unificação da Companhia
11	12/03/2021	Item 5 – Quando solicitado a MAAIA – de responsabilidade indireta da CDSS, cabe aos operadores portuários/prestadores providenciar e entregar à GMA.
12	14/01/2023	Revisão sistemática sem alteração do conteúdo da versão anterior.
13	05/02/2024	Alteração do item: De: 8.1 Filtro de significância da relevância O impacto ambiental é considerado significativo quando a RELEVÂNCIA (R) for IGUAL ou SUPERIOR a 9 (Nove), podendo variar de 4 (quatro) a 13 (treze) de acordo com a soma já mencionada. Para: 8.1 Filtro de significância da relevância O impacto ambiental é considerado significativo quando a RELEVÂNCIA (R) for IGUAL ou SUPERIOR a 9 (Nove).

- PROIBIDO REPRODUZIR – CÓPIA CONTROLADA PELO EMISSOR